



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Unica Votação
Em 20/08/19

Concede título de cidadão gravataense ao
SR. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO.

Assinatura

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense ao **SR. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Gravatá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Elias Torres, em 09 de agosto de 2019.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Vereador PSDB

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



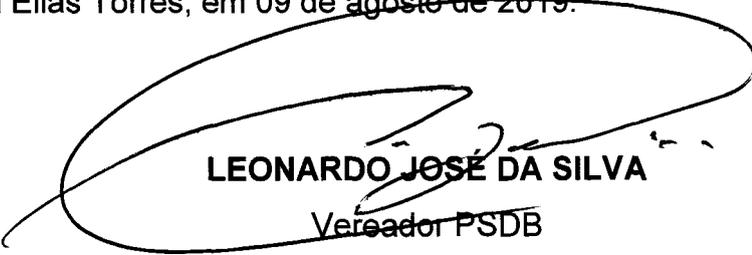
Câmara Municipal de Gravatá/PE

JUSTIFICATIVA

Considerando os relevantes serviços prestados pelo **SR. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** ao município de Gravatá, observando o seu currículo anexo à presente proposição, venho apresentar aos membros do Poder Legislativo de Gravatá este Projeto de Resolução para concessão de título de cidadão gravataense.

O homenageado terá a honra, como reconhecimento pela dedicação ao município de Gravatá, de receber o título de cidadão gravataense, sendo equiparado a pessoa que nasceu em nossa amada terra Gravatá.

Casa Elias Torres, em 09 de agosto de 2019.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Vereador PSDB



Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 502, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Concede título de cidadão gravataense ao
EXMº. DOUTOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense ao **EXMº. DOUTOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Gravatá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, em 20 de agosto de 2019.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

SILVANO RODRIGUES SOARES

1º Vice Presidente

ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

1º Secretário

VALERIANO BEZERRA DA SILVA

2º Secretário

SEVERINO DE FARIAS E SILVA

2º Vice Presidente

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Adalberto de Oliveira Melo, nascido em 16 de novembro de 1951 na cidade de Caruaru, assumiu o cargo de Juiz de Direito aos 29 anos na Comarca de Pedra.

Em 1986 foi promovido para o cargo de Juiz Substituto da Capital. Um ano depois, passa a exercer a função de Juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça. O magistrado foi ainda Juiz Eleitoral de Salgueiro, em 1988. No ano seguinte, foi membro do Colégio Recursal dos Juizados Especiais de Pequenas Causas por dois anos. Integrou ainda a Comissão de Estudos Preliminares, elaborando o esboço do anteprojeto do novo Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.

Em 1992, foi designado Juiz Titular do I Colégio Recursal e, desde 1997, respondia pela 18ª Vara Cível da Capital. Adalberto Melo foi promovido a Desembargador pelo critério de Antigüidade com 23 votos, obtidos em sessão extraordinário do Pleno do dia 22 de novembro do ano de 2004. O magistrado preside a 2ª Câmara Cível. O desembargador foi membro eleito da Corte Especial nos anos de 2010 a 2012. Foi vice-presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco no biênio 2016/2017 e preside o Judiciário estadual no biênio 2018/2019.

E-mail: aomelo@tjpe.jus.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Certifico, para os devidos fins, que o Processo Legislativo do Projeto de Resolução nº 017, de 09 de agosto de 2019, de autoria do Vereador Leonardo José da Silva, que "Concede título de cidadão gravataense ao SR. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO.", tramitou nesta Casa legislativa, com observância dos requisitos constitucionais, legais e regimentais, sendo aprovado em única votação no dia 20/08/2019; o encerramento do atual processo legislativo ocorreu com a promulgação da Resolução nº 502, de 20 de agosto de 2019, contendo 05 páginas, devidamente enumeradas e rubricadas. Eu, Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz, _____ digitei.

Gravatá/PE, em 30 de agosto de 2019.

Leonardo José da Silva

Presidente

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegavata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Certifico, para os devidos fins, que o Processo Legislativo do Projeto de Resolução nº 017, de 09 de agosto de 2019, de autoria do Vereador Leonardo José da Silva, que "Concede título de cidadão gravataense ao SR. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO.", tramitou nesta Casa legislativa, com observância dos requisitos constitucionais, legais e regimentais, sendo aprovado em única votação no dia 20/08/2019; o encerramento do atual processo legislativo ocorreu com a promulgação da Resolução nº 502, de 20 de agosto de 2019, contendo 05 páginas, devidamente enumeradas e rubricadas. Eu, Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz, _____ digitei.

Gravatá/PE, em 30 de agosto de 2019.

Leonardo José da Silva

Presidente

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br